



RESOLUÇÃO CUNI Nº 582

Referenda as Provisões CUNI nº 004/2002, nº 005/2002 e nº 006/2002, que aprovaram prorrogação de licença de servidor técnico-administrativo.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável da Coordenadora Técnica do Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) desta Universidade;

considerando o ofício PROAD nº 179/2002, de 16 de outubro deste ano, e o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 3.391/99,

RESOLVE:

Referendar o disposto nas Provisões CUNI nº 004/2002, de 13 de novembro; nº 005/2002, de 25 de novembro, e nº 006/2002, de 05 de dezembro, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, a solicitação de prorrogação de licença, sem vencimento, para tratar de interesse particular da servidora **Maristela Sanches Lima Mesquita**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, por um período de um ano, retroativo a 21 de setembro próximo passado.

Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente